

= " O " =

- 229 Oficina mecânica B.
- 230 Olaria R.
- 231 Aleados, lanas ou encenados
fabricante ou mercador R.
- 232 Aleos, tintas vernizes ou artigos para
pinturas fabricante ou mercador C.
- 233 Ossos (artigos de) fabricante ou mercador R.
- 234 Optica (artigo de) fabricante ou mercador J.
- = " P " =
- 235 Padaria - só panificação ou mercador de pães B.
- 236 Politos - fabricante ou mercador R.
- 237 Papeis em geral (Papeleria) ou artigo
para escritório fabricante ou mercador J.
- 238 Papeis ou artigos para escolas -
fabricante ou mercador J.
- 239 Porteira 200,00
- 240 Pastéis - fabricante ou mercador K.
- 241 Pedras ou contornos preparador ou merc. J.
- 242 Pedras para moendas, esmeril ou
de oficina de preparador, fabricante ou merc. C.
- 243 Pedreiros V.
- 244 Peixes frescos, salgados, congelados ou em
conservas preparador ou mercador J.
- 245 Peles para casacos, plumas ou semelhantes
mercador ou preparador P.
- 246 Peneiras em geral - fabricante ou mercador R.
- 247 Penhores - casas de empréstimos sobre R.
- 248 Pensão - curso de - V.
- 249 Pneumáticos - a.; fabricante ou mercador O.
- b.: Oficina de consertos,
 recauchetagem ou vulcanização J.
- 250 Pentes - fabricante ou mercador R.

- 251 Perfumes - fabricante ou mercador (10,000) X.
- 252 Pianos - consertador, afinador ou alugador (10,000) F.
- 253 Pimenta do reino, cravo, canela ou especiarias para temperos culinários - mercador (11,111) Q.
- 254 Pintores - com ou sem oficina (11,111) Q.
- 255 Pisce piscal ou semelhante mercador (11,111) Q.
- 256 Placas ou distintivos fabricante ou mercador (11,111) F.
- 257 Plisses, ou trou-trou - oficina de (11,111) Q.
- 258 Portas de aço ou grades de - fabricante ou mercador (11,111) Q.
- 259 Pregos - fabricante ou mercador (11,111) Q.
- 260 Produtos farmacêuticos ou drogas - vide drogas
- 261 Produtos químicos industriais - fabricante ou mercador (11,111) H.
- 262 Prótese dentária - oficina de = "Q" = (11,111) Q.
- 263 Quadros - vide molduras. = "R" =
- 264 Rádios - aparelhos de rádio ou televisão (Transmissão e recepção) Amplificadores, toca-discos, aparelhos sonoros, acessórios ou semelhantes:
- a.: Fabricante, montador ou mercador (11,111) K.
- b.: Acessórios - fabricante ou mercador (11,111) K.
- c.: Só para operários (11,111) H.
- C.: oficina de consertos (11,111) F.
- 265 Rede em geral - fabricante ou mercador (11,111) Q.
- 266 Relógios - mercador ou oficina de conserto (11,111) R.
- 267 Restaurantes:-
- b.: Com movimento, superior a Cr\$ 100.000,00
- a.: Com movimento até Cr\$ 100.000,00

C.:	Só para operários		H.
268	Roupas feitas - mercador		D.
	= "S" =		
269	Solão, sabonetes, saponáceo ou semelhantes fabricante ou mercador		D.
270	Sacos de papel fabricante ou mercador		G.
271	Sacos de tecidos, variação ou outros novos ou usados - fabricante ou consertador		A.
272	Salames, linguiças, Salchichas, ou semelhantes fabricante ou mercador		A.
273	Sapólio, saponáceo ou semelhante - vide solão		
274	Sêbos - preparador ou mercador		G.
275	Sapataria		J.
276	Selaria - oficina de		B.
277	Sementes - mercador		C.
278	Serralheiras - oficina de		A.
279	Serraria para consumo local		J.
280	Serrarias para exportação		D.
281	Solicitador		450.00
282	Sorvete - fabricante ou mercador cidade		A.
	- Interior		F.
	= "J" =		
283	Talheres - fabricante ou mercador		A.
284	Tamanco - A: fabricante ou mercador		G.
	B: pau para preparador ou mercador		A.
285	Tambores de ferro - fabricante ou mercador		A.
286	Telhas ou tijolos - mercador		F.
287	Tapetes, cortinas ou semelhantes - fabricante ou mercador		X.
288	Tecidos de seda - fabricante ou mercador		A.
289	Tintas para escrever ou para imprimir - fabricante ou mercador		B.

290	Tinturarios	P.
291	Toalhas - fabricante ou mercador	P.
292	Toldos - fabricante ou mercador	F.
293	Tamearios	B.
294	Tradutor ou interprete	100.00
295	Transporte - Agência companhia ou empresa: a.: Mercadorias em veículos de - tracção mecânica	ell.
	b.: De passageiros em ônibus e outros	ell.
296	Tipos ou minutas - vide apêndices
297	Tubos de ferro - fabricante ou mercador	A.
298	Tipografia	X.
299	Tipos - fabricante ou mercador	C.
	= "U" =		
300	Utensílios de barro fabricante ou merc.	A.
301	Utensílios de alumínio fabricante ou merc.	B.
302	Utensílios de Cristal - vide cristal	
303	Utensílios de ferro - fabricante ou merc.	A.
304	Utensílios de lanchas	K.
305	Utensílios de vidros - fabricante ou merc	P.
	= "9" =		
306	Utensílios de madeira fabricante ou merc.	A.
307	Telas de sêbo, cêra ou semelhantes - fabricante ou mercador	K.
308	Veterinário	250.00
309	Vidraceiro - oficina de	F.
310	Vidros para vidros - fabricante ou mercador	F.
311	Vime ou junco - artigo de fabricante ou mercador	K.
312	Vitrinis - fabricante ou mercador	P.
313	Vitrage fabricante ou mercador	F.

= " X " =

314 Xaropes para refresco ou semelhantes fabricante ou mercador P.

= " Z " =

315 Zineo - fabricante ou mercador P.

Tabela

" A "

Capital Investido	Imposto Anual Devido
Cte Cr\$ 5,000,00	Cr \$ 150,00
" " 10,000,00	" " 240,00
" " 20,000,00	" " 360,00
" " 30,000,00	" " 460,00
" " 40,000,00	" " 580,00
" " 50,000,00	" " 720,00
" " 80,000,00	" " 880,00
" " 100,000,00	" " 1,000,00
" " 120,000,00	" " 1,100,00
" " 150,000,00	" " 1,200,00
" " 200,000,00	" " 1,400,00
" " 250,000,00	" " 1,600,00
" " 300,000,00	" " 1,800,00
" " 350,000,00	" " 1,900,00
" " 400,000,00	" " 2,100,00
" " 450,000,00	" " 2,200,00
" " 500,000,00	" " 2,400,00
" " 600,000,00	" " 2,600,00
" " 800,000,00	" " 2,800,00
" " 1,000,000,00	" " 3,200,00

Para o excedente, o Imposto sero
divido na proporcao de cr\$ 500,00
(quinhentas cruzeiros) por cr\$ 1,00,000,00
cem mil cruzeiros, o fraco
de capital

Tabela

" \$ "

Capital Investido		Imposto Anual Divido	
Cte	Cr\$	Cr\$	
	5.000,00		160,00
"	10.000,00	" "	280,00
"	20.000,00	" "	400,00
"	30.000,00	" "	520,00
"	50.000,00	" "	800,00
"	80.000,00	" "	960,00
"	100.000,00	" "	1.100,00
"	120.000,00	" "	1.200,00
"	150.000,00	" "	1.300,00
"	200.000,00	" "	1.400,00
"	250.000,00	" "	1.800,00
"	300.000,00	" "	1.900,00
"	350.000,00	" "	2.100,00
"	400.000,00	" "	2.200,00
"	450.000,00	" "	2.400,00
"	500.000,00	" "	2.600,00
"	600.000,00	" "	2.800,00
"	800.000,00	" "	3.200,00
"	1.000.000,00	" "	3.600,00
"	1.250.000,00	" "	4.000,00
"	1.500.000,00	" "	4.700,00
"	1.750.000,00	" "	5.200,00
"	2.000.000,00	" "	5.800,00

Para o excedente sero dividido na proporcao de
 Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) por
 Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) ou proporcao
 de capital.

Tabela

"C"

Capital Investido	Imposto Anual Divido
Cte R\$ 5.000,00	R\$ 160,00
" " 10.000,00	" " 320,00
" " 20.000,00	" " 640,00
" " 30.000,00	" " 960,00
" " 40.000,00	" " 1.280,00
" " 50.000,00	" " 1.600,00
" " 80.000,00	" " 2.560,00
" " 100.000,00	" " 3.200,00
" " 150.000,00	" " 4.800,00
" " 200.000,00	" " 6.400,00
" " 300.000,00	" " 9.600,00
" " 400.000,00	" " 12.800,00
" " 500.000,00	" " 16.000,00
" " 600.000,00	" " 19.200,00
" " 800.000,00	" " 25.600,00
" " 1.000.000,00	" " 32.000,00

Para o excedente, o imposto será
devido na proporção de R\$ 1.000,00
(um mil cruzeiros) por R\$ 100.000,00
(cem mil cruzeiros), ou fração
de capital

Mayer & W...

Tabela

"D"

Capital Investido	Imposto Anual devido
Cte cr \$ 5.000,00	cr \$ 180,00
" " 10.000,00	" " 320,00
" " 20.000,00	" " 460,00
" " 30.000,00	" " 580,00
" " 40.000,00	" " 720,00
" " 50.000,00	" " 860,00
" " 80.000,00	" " 1.200,00
" " 100.000,00	" " 1.300,00
" " 150.000,00	" " 1.600,00
" " 200.000,00	" " 1.900,00
" " 300.000,00	" " 2.200,00
" " 400.000,00	" " 2.800,00
" " 500.000,00	" " 3.200,00
" " 600.000,00	" " 3.600,00
" " 800.000,00	" " 4.000,00
" " 1.000.000,00	" " 4.700,00

Para o excedente o Imposto será dividido na proporção de cr \$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) por cr \$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros, ou fração de capital.

Tabela

"8"

Capital Investido	Imposto anual Divido
Cte Cr \$ 5.000,00	Cr \$ 180,00
" " 10.000,00	" " 320,00
" " 20.000,00	" " 520,00
" " 30.000,00	" " 640,00
" " 40.000,00	" " 800,00
" " 50.000,00	" " 1.000,00
" " 80.000,00	" " 1.200,00
" " 100.000,00	" " 1.400,00
" " 150.000,00	" " 1.800,00
" " 200.000,00	" " 2.100,00
" " 300.000,00	" " 2.400,00
" " 400.000,00	" " 3.000,00
" " 500.000,00	" " 3.200,00
" " 600.000,00	" " 3.600,00
" " 800.000,00	" " 4.000,00
" " 1.000.000,00	" " 4.200,00

Para o excedente, o Imposto será dividido na proporção de Cr \$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) por Cr \$ 100.000,00 em mil cruzeiros ou fração de capital.